



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 096/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.*”

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 659.350,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7019	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.39.00	0040	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 376.850,00	R
7007	07	01	10	122	21	2041	3.3.3.90.30.00	0040	Material de Consumo	R\$ 500,00	R
7014	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.30.00	0040	Material de Consumo	R\$ 22.000,00	R
7013	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.39.00	0040	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 260.000,00	R

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizada a suplementação por excesso de arrecadação de 2021 do recurso – 0040 ASPS no valor de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7009	07	01	10	122	21	2041	3.3.3.90.46.00	0040	Auxílio – Alimentação	R\$ 17.000,00	R
7012	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.46.00	0040	Auxílio – Alimentação	R\$ 50.000,00	R
7046	07	01	10	301	21	2054	3.3.3.90.46.00	0040	Auxílio - Alimentação	R\$ 3.000,00	R
7017	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.46.00	0040	Auxílio – Alimentação	R\$ 8.900,00	R
7025	07	01	10	303	23	2047	3.3.3.90.46.00	0040	Auxílio - Alimentação	R\$ 4.350,00	R
7065	07	01	10	305	20	2065	3.3.3.90.46.00	0040	Auxílio - Alimentação	R\$ 5.600,00	R
9999	13	01	04	123	999	2999	3.9.9.99.99.00	0001	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS – PJ	R\$ 100.000,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 27 de setembro de 2021.

**Edmilson Busatto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 27 de setembro de 2021

**Mensagem Justificativa**

Projeto de Lei N<sup>o</sup> 096/2021.

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar, tem por objeto o pagamento de despesas com os convênios de média e alta complexidade, dentre eles o Hospital de Caridade Sant'Ana, Hospital Bruno Born e Hospital Ouro Branco, bem como o pagamento das despesas com a Gestão dos Programas de Saúde, realizados pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, pagamento de despesas de combustível para os veículos da Secretaria da Saúde e o pagamento de materiais hospitalares, para uso do munícipe Rafael da Silva, que possui a Síndrome de Duchenne.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**Edmilson Busatto**  
**Prefeito Municipal**